PARECER DA CONTROLADORIA

ASSUNTO: Parecer sobre a Prestação de Contas referente ao mês de Dezembro de 2025.

BASE LEGAL: Resolução do TCE - PI Nº 27/2016.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL.

RESPONSAVEL: JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
RELATORA: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

Procedida a analise mensal supra citado esta Controladoria Interna constatou que:

1- **As Receitas e Despesas objeto da presente Prestação de Contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.**
2- **Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do município, estão numericamente e tecnicamente corretos, atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional de contabilidade.**
3- **Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE – PI, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais e de acordo com a resolução TCE PI 39/2015.**
4- **Estando os demais atos administrativos objeto da analise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado ao TCE PI, para apreciação e analise dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.**

É o nosso parecer.

Campinas do Piauí- PI, 09/01/2026.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Controladora interna

Maria do Socorro Oliveira
Controladora Interna
CPF: 954.146.143-34

PARECER DA CONTROLADORIA

ASSUNTO: Parecer sobre a Prestação de Contas referente ao mês de Dezembro de 2025.

BASE LEGAL: INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI nº 07, de 10 de dezembro de 2020.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSAVEL: MAIVAN RODRIGUES IBIAPINO
RELATORA: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

Procedida a analise mensal supra citado esta Controladoria Interna constatou que:

1- **As Receitas e Despesas objeto da presente Prestação de Contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.**
2- **Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do município, estão numericamente e tecnicamente corretos, atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional de contabilidade.**
3- **Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE – PI, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais e de acordo com a resolução TCE PI 39/2015.**
4- **Estando os demais atos administrativos objeto da analise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado ao TCE PI, para apreciação e analise dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.**

É o nosso parecer.

Campinas do Piauí-PI, 09/01/2026.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Controladora interna

Maria do Socorro Oliveira
Controladora Interna
CPF: 954.146.143-34

PARECER DA CONTROLADORIA

ASSUNTO: Parecer sobre a Prestação de Contas referente ao mês de **Dezembro** de 2025.

BASE LEGAL: Resolução do TCE - PI Nº 27/2016.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSAVEL: NIVIA DE SOUSA LEITE
RELATORA: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

Procedida a analise mensal supra citado esta Controladoria Interna constatou que:

1- **As Receitas e Despesas objeto da presente Prestação de Contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.**
2- **Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do município, estão numericamente e tecnicamente corretos, atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional de contabilidade.**
3- **Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE – PI, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais e de acordo com a resolução TCE PI 39/2015.**
4- **Estando os demais atos administrativos objeto da analise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado ao TCE PI, para apreciação e analise dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.**

É o nosso parecer.

Campinas do Piauí - PI, 09/01/2026.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Controladora interna

Maria do Socorro Oliveira
Controladora Interna
CPF: 954.146.143-34

PARECER DA CONTROLADORIA

ASSUNTO: Parecer sobre a Prestação de Contas referente ao mês de Dezembro de 2025.

BASE LEGAL: Resolução do TCE - PI Nº 27/2016.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSAVEL: ANDREIA DE ARAUJO MOURA FÉ

RELATORA: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

Procedida a analise mensal supra citado esta Controladoria Interna constatou que:

1- **As Receitas e Despesas objeto da presente Prestação de Contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.**
2- **Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do município, estão numericamente e tecnicamente corretos, atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional de contabilidade.**
3- **Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE – PI, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais e de acordo com a resolução TCE PI 39/2015.**
4- **Estando os demais atos administrativos objeto da analise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado ao TCE PI, para apreciação e analise dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.**

É o nosso parecer.

Campinas do Piauí-PI, 09/01/2026.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Controladora interna

Maria do Socorro Oliveira
Controladora Interna
CPF: 954.146.143-34

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS - *.*42.783-** - 04/05/2026 16:31:51**